



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 115/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 12/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-
VESTIBULAR**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0903.1236400152.022.3390.39 (1311)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

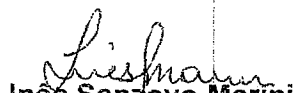
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/07/001589

Data Protoc...: 08/07/14

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/07/2014


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	TOTAL - R\$
01	Cursinho	Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, composto de 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se a contratação de professores e material didático para as disciplinas: Língua Portuguesa - 03 aulas por semana; Matemática - 03 aulas por semana; Geografia - 02 aulas por semana; História - 02 aulas por semana; Biologia - 02 aulas por semana; Química - 02 aulas por semana; Física - 02 aulas por semana. A formação/Graduação dos docentes deverá ser específica na área de atuação, com Pós-Graduação na área de Educação.	46.480,00

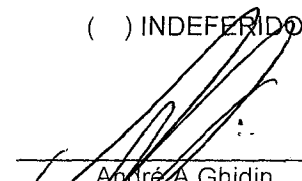
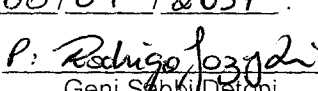
SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Educação**

TETO MÁXIMO: R\$ 90.000,00

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme apresentação da Nota Fiscal**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  André A Ghidin Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0903.1236400152.022.3390.39 (1311) Reserva dotação orçamentária Data: <u>08/07/2014</u>  P. Rodrigo Jozzoli Geni Sabó Detoni	Reserva financeira em Data: <u>08/07/2014</u>  Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços fica a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação e Cultura



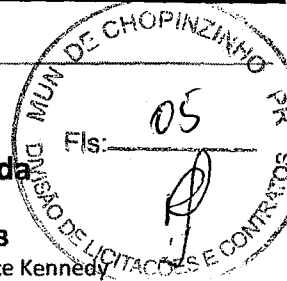
Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy

CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

CNPJ: 09.156.593/0001-54

Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Tenente Camargo, 1191,

Bairro Presidente Kennedy,

CEP: 85.605-090

Telefone/Fax: (46)3524-5656

Rodrigo Rippel – Diretor Proprietário

CPF: 035.573.079-05 – RG: 8.175.093-9

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

PREÇO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE Hora/aula	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	1	208	Haverá 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se aí a contratação de professores e	46.480,00	46.480,00

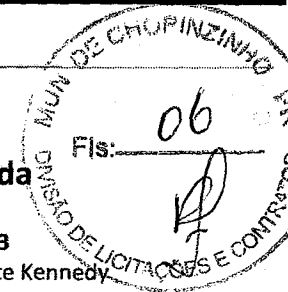


Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



			material didático para as disciplinas: Língua Portuguesa - 03 aulas por semana; Matemática - 03 aulas por semana; Geografia - 02 aulas por semana; História - 02 aulas por semana; Biologia - 02 aulas por semana; Química - 02 aulas por semana; Física - 02 aulas por semana. A formação/Graduação dos docentes deverá ser específica na área de atuação, com Pós-Graduação na área de Educação.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 46.480,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, material didático, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas de deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2014

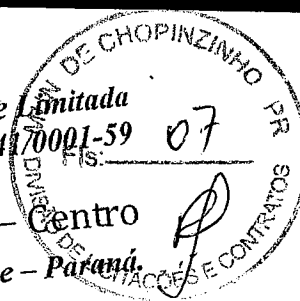
Escola Profissionalizante ESSEI LTDA – Rodrigo Rippel
Sócio Administrador



Centro Educacional de Ampère Sociedade Limitada
CNPJ 07.007.041/0001-59

Rua dos Andradas, 144 - Centro
Cep: 85.640.000 - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547-3031
e-mail: ctc.ctc@hotmail.com



ORÇAMENTO

Segue abaixo nosso orçamento para o curso Pré Vestibular e Enem proposto, acatando todas as exigências do referido orçamento.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Centro Educacional de Ampère Sociedade Limitada

CNPJ: 07.007.041/0001-59

Inscrição Estadual: ISENTA

Rua dos Andradas, 144 - centro

CEP: 85.640-000

Telefone/Fax: (46)3547-3031

Leomar Rippel - Diretor Geral

CPF: 031.741.729-00 - RG: 7.227.903-4

PREÇO

PREÇO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE Hora/aula	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	1	208	Cursinho Pré vestibular e Enem, toda a organização e coordenação, incluindo o material didático (apostilas) para no máximo 150 alunos.	54.480,00	54.480,00



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$: 54.480,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Neste orçamento já estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DO ORÇAMENTO

Esta proposta tem validade de no mínimo 60 (trinta) dias contados a partir da data deste orçamento.

AMPERE, 16 de Junho de 2014

LEOMAR RIPPEL

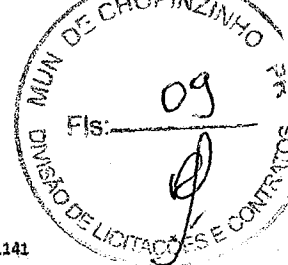
Centro Educacional de Ampere
Diretor Geral



CURSO e COLÉGIO

ALLIANÇA
PRÉ-VESTIBULAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1141
Centro - (46) 3523-5050
Rua Brasília, 660 - Vila Nova
Fone - (46) 3524-5050
85603-310-Francisco Beltrão-PR



Orçamento

Identificação da Empresa

Razão Social: Frontesul - Sociedade Educacional Fronteira Sul Ltda

CNPJ: 00.056.023/0001-18

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Brasília, 660, Bairro Vila Nova - Francisco Beltrão - PR

Contato telefônico: 48 3524-5050

Dados do Diretor/Responsável pela Empresa: Hélio Jair dos Santos, CPF 243.791.230-49,
RG nº 2.016.445-0/PR

Do Objeto

Haverá 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se aí a contratação de professores e material didático para as disciplinas:

Língua Portuguesa - 03 aulas por semana;

Matemática - 03 aulas por semana;

Geografia - 02 aulas por semana;

História - 02 aulas por semana;

Biologia - 02 aulas por semana;

Química - 02 aulas por semana;

Física - 02 aulas por semana.

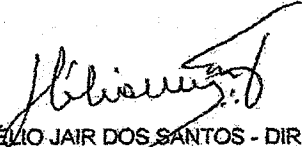


A formação/Graduação dos docentes deverá ser específica na área de atuação, com Pós-Graduação na área de Educação.

Valor total

O valor total do objeto acima discriminado será de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais).

No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, material didático, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas de deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


HÉLIO JAIR DOS SANTOS - DIRETOR

Curso e Colégio Aliança.

COLÉGIO ALLIANÇA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Brasília, 680 - Vila Nova
Fone (46) 3524-3050
85665-310 - Francisco Beltrão - PR
www.colegioallianca.com.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

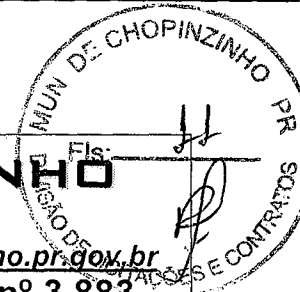
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1589/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, contratação global, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

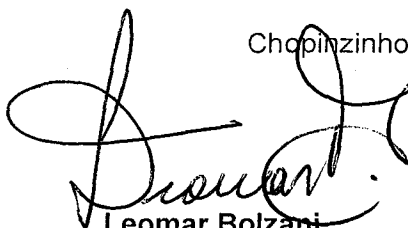
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0903.1236400152.022.3390.39 (1311)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de julho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 12/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 436/2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **29 DE JULHO DE 2014, ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 14:00 (catorze) horas, do dia 29 de julho de 2014, para todos os PROPONENTES.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, para análise e serão retirados mediante assinatura de Termo de recebimento do Edital.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, composto de 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se a contratação de professores e material didático para as disciplinas:

Língua Portuguesa - 03 aulas por semana;

Matemática - 03 aulas por semana;

Geografia - 02 aulas por semana;

História - 02 aulas por semana;

Biologia - 02 aulas por semana;

Química - 02 aulas por semana;

Física - 02 aulas por semana.

A formação/Graduação dos docentes deverá ser específica na área de atuação, com Pós-Graduação específica ou na área de Educação.

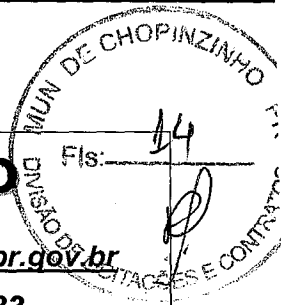
Teto máximo do valor Global →

R\$ 46.480,00

II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho.

III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.2 As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 120 (cento e vinte) dias e previsão de início das aulas na primeira quinzena do mês de agosto de 2014.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 12/2014

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 12/2014

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

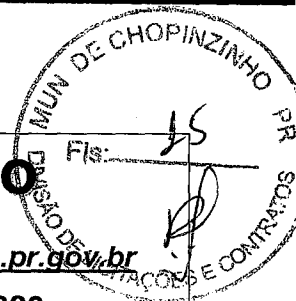
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e) Relação de todos os Professores, contendo o Nome, RG e Qualificação, para cada disciplina.

f) Atestado de Qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes aos constantes nesse Edital, em quantidade e qualidade).

g) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

h) Anexos II, V e VI.

i) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

i.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

i.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

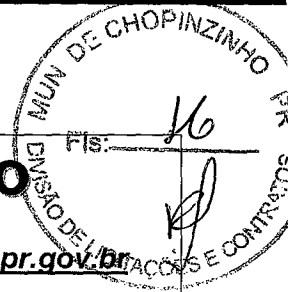
7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo VII).

b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas inclusive transporte dos instrutores, necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

e) Prazo de previsão de execução.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.

d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.9 Serão abertos os envelopes II. contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.2 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas, para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Dotação Orçamentária: 0903.1236400152.022.3390.39 (1311).

XV – PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

15.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.3 A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.4 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, CPF: 019.512.669-60 e RG: 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, composto de 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se a contratação de professores e material didático para as disciplinas:

Língua Portuguesa - 03 aulas por semana;

Matemática - 03 aulas por semana;

Geografia - 02 aulas por semana;

História - 02 aulas por semana;

Biologia - 02 aulas por semana;

Química - 02 aulas por semana;

Física - 02 aulas por semana.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 12/2014, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$.....(.....), sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura: 0903.1236400152.022.3390.39

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

A execução dos serviços, objeto deste termo, está prevista para ser realizado entre os meses de agosto a novembro de 2014.

As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 120 dias e previsão de início das aulas na primeira quinzena do mês de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa do senhor Ivo Patel, Secretário Municipal de Educação e Cultura, podendo suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre agosto e novembro de 2014, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

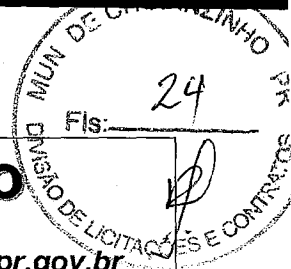
Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 12/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2014.

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 12/2014, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2014.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO IV

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, de de 2014.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 12/2014, com abertura marcada para às 14:00 (catorze) horas do dia 29 de julho de 2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré Vestibular.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

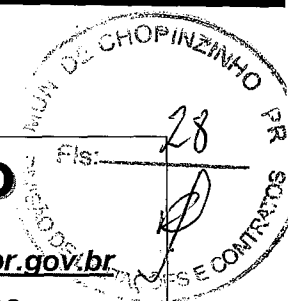
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sedada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome da empresa – Nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

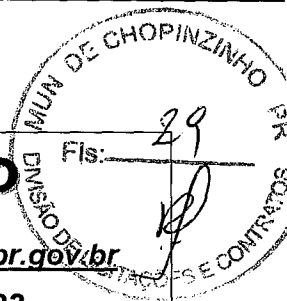
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01		

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS:	()
PRAZO DE EXECUÇÃO:	()

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF: RG: DATA: ____/____/____	Carimbo CNPJ
--	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



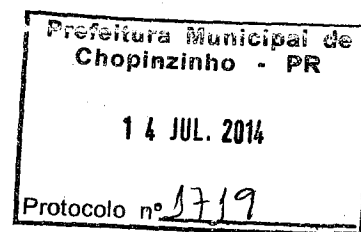
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 115/2014
Tomada de Preços
Edital nº 12/2014



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 115/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 12/2014, que objetiva a contratação de empresa para desenvolvimento de cursinho pré-vestibular, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria de Educação e Cultura, (fls.04), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

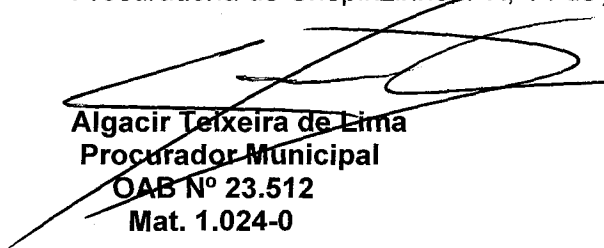
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23 da Lei 8.666/93.

As fls. 05/10, foram juntados orçamentos de 03 (três) fornecedores distintos, comprovando os preços praticados no mercado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que o mesmo comporta prosseguimento nos moldes propostos, pois preenche os requisitos exigidos na legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

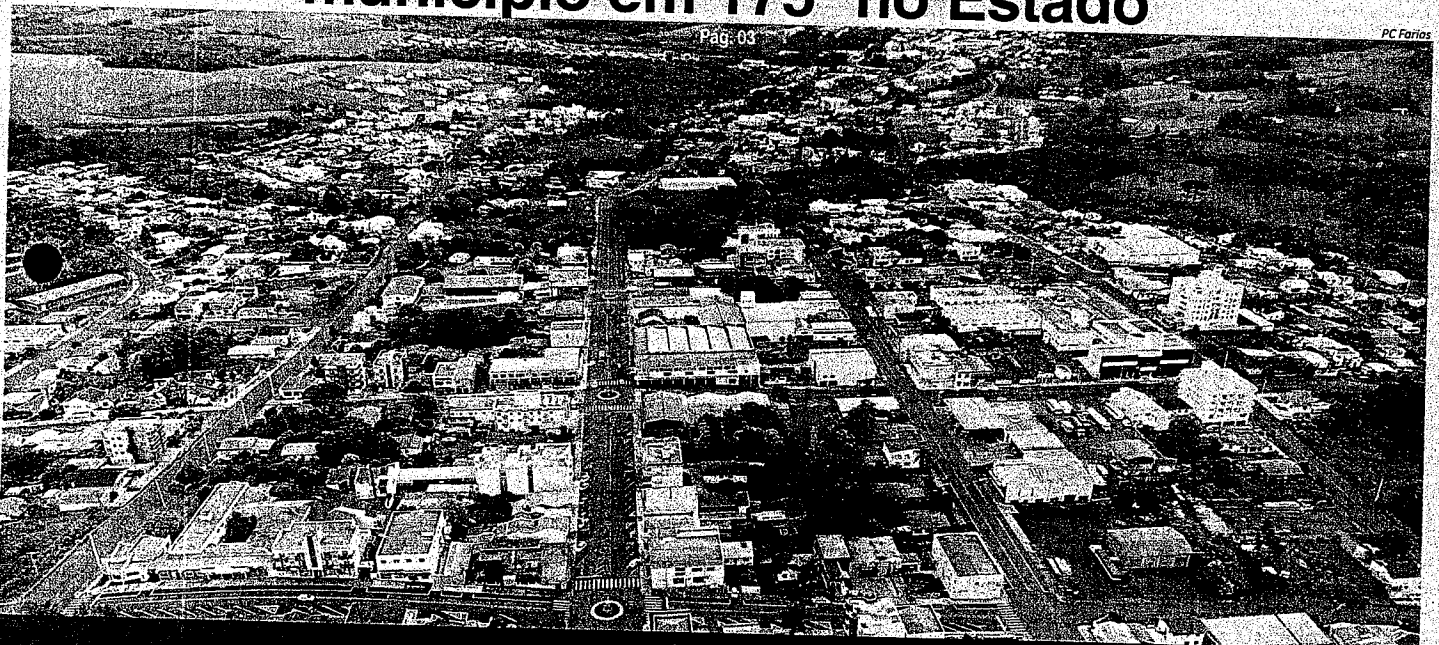
Procuradoria de Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado



Pág. 03

PC Farias

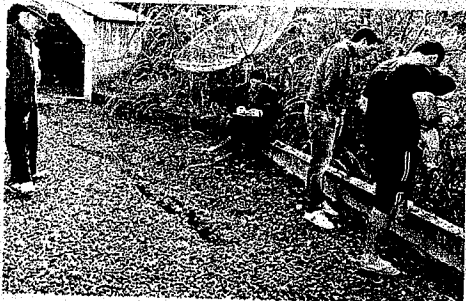
CEEBJA

Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

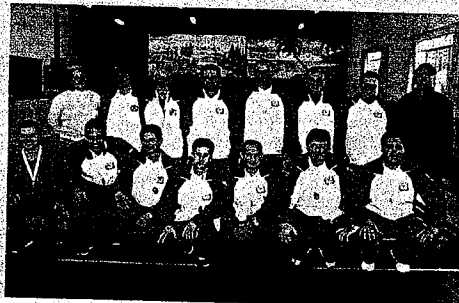
Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07



PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 53/2014. Data da Licitação: 24 de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Policiais, Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 11/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Diagramação e Publicação de Atos Municipais. O edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 12/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 14:00 (catorze) horas, Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular. O Edital poderá ser analisado e retirado no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011.

RESOLVE.

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade – Bairro Nossa Senhora Aparecida

Cidade – Bairro Cristo Rei
- Elisiane Welter dos Santos

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzan
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve;

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação da candidata Luciana Marques Pinc de Silva para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a ausência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzan
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista
- Joisse Saete Lombardi
- Edenir Angelo Scopel
- Leocir Cardoso

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III — O não comparecimento na data prevista

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzan
Prefeito

Espécie: Distrato do Contrato nº 12/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR.
Contratado: Adecir Antonio Ribeiro Transporte. CNPJ: 14.685.026/0001-25. Objeto: Transporte
Escolar. Origem: Pregão nº 4/2012. Fundamento-Legal: Artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666.
Data da assinatura do Distrato: 30/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani pelo Município e Adecir
Antonio Ribeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2014

Nos autos, trás do mês de julho do ano dois mil e oitocentos trinta e três (2013), na Sala de Audiências da Prefeitura de Chapinópolis, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chapinópolis-PR, compareceram os Srs. Leomaro Boizani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.716-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chapinópolis - PR, Prefeito e representante do Município de Chapinópolis; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chapinópolis - PR, de ora diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Tania Maria Rios, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1970, inscrita no CPF nº 03.309.388/0001-05, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa Extintor Extingtore e Equipamentos de Segurança Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.309.388/0001-05, inscrita Estadual nº 0191952-58 estabelecida na Rua João Luiz Giodanni, Lda. Parque Industrial Edmundo Ecco, em Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, denominada CONTRATADA; classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços; que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital nº 001/2013, na modalidade referência ao processo licitatório 90/2013, Edital de Pregão nº 001/2013, cujo objeto é: O OBJETO: A contratação de registro de preços para aquisição de produtos de empresa para fornecimento de EXTINTORES NOVOS DE INCÊNDIO E CARGAS DE REPOSIÇÃO PARA EXTINTORES. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações; sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chapinópolis mesmo parcialmente, qualquer que seja o valor solicitado, desde que não exceda aos limites máximos estimados. DO VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Extinzel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda – ME - Contratada
Tania Mara Lopes Giordani - Representante Legal

ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
1	15	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 01 kg	Extintor	39,00	585,00
2	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 01 kg	Extintor	17,50	700,00
3	10	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 02 kg	Extintor	64,00	640,00
4	25	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 02 kg	Extintor	29,50	737,50
6	70	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	Extintor	22,00	1.540,00
10	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	Extintor	37,00	555,00
13	10	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 20 kg	Extintor	850,00	8.500,00
14	05	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 20 kg	Extintor	104,00	520,00
16	40	Carga	Carga para extintor de água 10 litros.	Extintor	21,00	840,00
17	20	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com água 50 litros	Extintor	1.130,00	22.600,00
18	25	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 02 kg	Extintor	320,00	8.000,00
21	15	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 04 kg	Extintor	53,00	795,00
23	20	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	Extintor	63,00	1.260,00
27	50	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	Extintor	30,00	1.500,00
29	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	Extintor	48,00	1.920,00
31	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	Extintor	62,00	2.480,00
33	35	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	Extintor	67,00	2.345,00
34	05	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com espuma mecânica 10 litros	Extintor	290,00	1.450,00
35	20	Carga	Carga para extintor de espuma mecânica 10 litros	Extintor	125,00	2.500,00
36	01	Pç.	Extintor Novo Completo, carregado com espuma mecânica - 50 litros	Extintor	3.490,00	3.490,00

TOTAL DA PES- QUI- SA DE MER- CA- DO -RS						62.957,50
---	--	--	--	--	--	-----------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2014

Nos dias três do mês de julho do ano dois mil e trezentos e trinta e três, no Setor de Licitações da Prefeitura de Chopoliminho, na Rua Santos Dumont; número 3888, - CNP, em Chopoliminho - PR, compareceram os Srs. Leomar Lobato, brasileiro, portador do RG nº 6.601.716-75 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopoliminho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopoliminho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.141.0001-50, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3888, Chopoliminho - PR, Chopoliminho - PR, e o Sr. JORGE ADOLFO DE OLIVEIRA TRIZZANO, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.455.069-45, portador do RG nº 7.503.397-00, residente e domiciliado na cidade de São Jorge d'Oeste, representante legal da empresa M. Mocelin & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05-971.216-118, Inscrição Estadual nº 05-971.216-118, com sede e endereço na Rodovia PR-475 - Km 333, "Pátio Industrial III", Chopoliminho - PR, CEP 85757-000, inscrita no CNPJ nº 05-971.216-118, inscrita no ISENTIVO, em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços; que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 90/2014, Edital de Pregão número 42/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender às solicitações do Município de Chopoliminho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, sob o compromisso de manter o preço constante por 12 (doze) meses. PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

M. Mocelin & Cia Ltda - Contratada
Marcos Mocelin - Representante Legal

ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
5	40	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	Mocelin	60,00	2.400,00
7	35	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	Mocelin	74,00	2.590,00
8	70	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	Mocelin	24,00	1.680,00
9	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	Mocelin	77,00	1.540,00
11	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	Mocelin	93,00	1.860,00
12	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	Mocelin	45,00	675,00
15	35	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	Mocelin	70,00	2.450,00
19	10	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 02 kg	Mocelin	33,00	330,00
20	25	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 04 kg	Mocelin	290,00	7.250,00
22	25	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 06 kg	Mocelin	315,00	7.875,00
24	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 10 kg	Mocelin	920,00	18.400,00
25	10	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 10 kg	Mocelin	95,00	950,00
26	05	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	Mocelin	62,00	310,00
28	30	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	Mocelin	122,00	3.660,00
30	30	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	Mocelin	155,00	4.650,00
32	22	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	Mocelin	170,00	3.740,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$						60.360,00

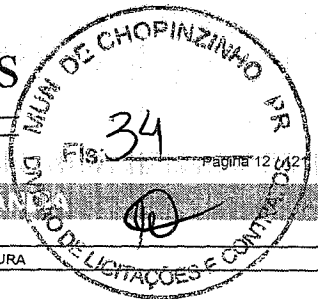
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638



BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 022/2014, Registro de Preços nº 015/2014, do tipo MENOR PREÇO, destinada ao registro de preços para futuras aquisições de até 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas, destinadas às pessoas carentes do Programa Mão Solidária. Sessão de recebimento e abertura das propostas no dia 25/07/2014, às 10h30min. na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2014.
Helder Felipe Klassen
Pregoeiro.

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 290/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	90,00
TOTAL			90,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	90,00
TOTAL			90,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 53/2014. Data da Licitação: 24 de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 11/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Diagramação e Publicação de Atos Municipais: O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 12/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

DECRETO Nº 0103/2.014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação, por Superavit e Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.014 no valor de R\$ 86.386,63 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2.013.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar por anulação, Superavit Financeiro do ano anterior e Excesso de Arrecadação na importância de R\$ R\$ 86.386,63 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 - Administração S.M.A.G.

288430000.0.002000 - Parcelamento da Dívida com o INSS

4.6.90.71.00.00.00 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....2.531,19

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

123610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.9032.00.00 - 000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....60.000,00

278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto

3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo.....22.468,81

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

3.3.90.93.00.00 - 3.809 - Indenização e Restituição.....1.099,36

3.3.90.93.00.00 - 809 - Indenização e Restituição.....287,27

TOTAL.....86.386,63

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos de anulação, Superavit Financeiro do ano anterior e Rendimentos financeiros e, através da rubrica abaixo especificada:

Anulação

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 - Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo.....85.000,00

Superavit

3.809 - Midades Recapeamento Asfáltico.....1.099,36

Excesso

2.4.2.1.99.37.00.00 - Midades - Recapeamento Asfáltico287,27

TOTAL.....86.386,63

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 11 de julho de 2.014.

João Batista Pereira Bugno

Prefeito de Clevelândia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 26 de julho de 2014 15:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Christiano Eduardo Ferreira

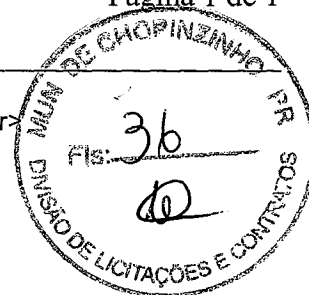


Razão Social: VirtÃ° EducaÃ§Ã£o e Pesquisa Ltda. ME
CPNJ: 07.432.468/0001-02
CPF: 962.411.019-00
RG: 50732940
E-mail: virtu@virtu.etc.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 17:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: SÂRGIO MELCHIADES



Razão Social: UDICON - Universidade de Concursos de Uberlândia

CPNJ: 13.991.522/0001-44

CPF: 737.319.516-49

RG: M2679822

E-mail: udiconcursos@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Uberlândia / MG

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 15:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: HÃ©lio Jair dos Santos

Razão Social: Frontesul

CPNJ: 00.056.023/0001-18

CPF: 243.791.230-49

RG: 2016445-0

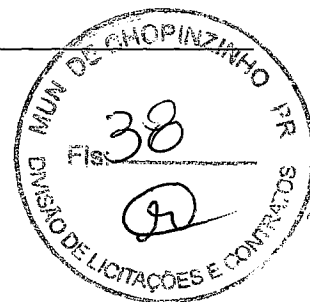
E-mail: heliojsantos3@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco BeltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE
CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 10:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Saulo Ribeiro

Razão Social: Defenti e Ribeiro Centro Educacional LTDA

CPNJ: 12.353.106/0001-58

CPF: 052.344.069-38

RG: 130749543

E-mail: saulo@paretoedu.com

Endereço:

Cidade / UF: MaringÃ; / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 11:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Enio Machado



Razão Social: ColÃ©gio do Alto Vale
CPNJ: 03.725.566/0001-79
CPF: 551.476.829-53
RG: 1433777
E-mail: enio@altovaleconcursos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: RIO DO SUL -SC / SC

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 09:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Glaziane A Salvador Trintinalio

Razão Social: CEM CENTRO EDUCACIONAL MARINGA

CPNJ: 03.244.528/0001-02

CPF: 040.390.669-52

RG: 81670064

E-mail: licitacoes@trioli.com.br

Endereço:

Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE
CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2014 14:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Lauro Miechuanski



Razão Social: SIGNA ExecuÃ§Ão de Projetos Educacionais Ltda
CPNJ: 81.266.298/0001-88
CPF: 368.773.529-04
RG: 13642958
E-mail: lauro.m@signaprojetos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco BeltrÃo / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE
CURSINHO PRE VESTIBULAR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 14:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RODRIGO RIPPEL



Razão Social: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CPNJ: 09.156.593/0001-54

CPF: 035.573.079-05

RG: 81750939

E-mail: rodrigo@essei.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRE VESTIBULAR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 115/2014 Tomada de Preços No 12/2014

Fornecedor

Visto

2727 - SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 118/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	
ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, esquina com a Rua Mato grosso, nº 1191 – Bairro: Presidente Kennedy.	
CEP: 85.605-090	CIDADE: Francisco Beltrão, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 31/07/1991 Junta Comercial: 20117478423 13/09/2011	CNPJ.: 81.266.298/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90550321-97
DADOS BANCÁRIOS: CEF – Agência nº 601-4 – c/c nº 1542-5	
FONE: (046) 3524-5656	FAX: (46) 3524-5656
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Lauro Miechuanski CPF nº 368.773.529-04 RG: 1.364.295-8SSPPR Pauline Cureau Miechuanski CPF nº 041.427.709-00 RG: 7.599.352-8SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Gestão de Projetos, Execução de Obras, Gestão de Recursos Humanos, Seleção de Pessoal, Concursos Públicos, Treinamentos, Cursos Pré Vestibulares, Cursos Livres, Comércio Varejista de Computadores, Notebooks, Impressoras, Peças e Suprimentos para Informática e Escritório, Comércio de Artigos Esotéricos, Religiosos, Presentes e Decoração, Livros e Material Didático e Escolar.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de julho de 2014.


ANDRÉA GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81266298/0001-88
Razão Social: SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Nome Fantasia: SIGNA PROJETOS
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1191 ESQ C/ MATO GROSSO / PRES
KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070704314692144890

Informação obtida em 23/07/2014, às 10:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034902014-88888298

Nome: SIGNA - EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

LTDA - ME

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNA - EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Certidão n°: 50422076/2014

Expedição: 01/07/2014, às 13:59:41

Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNA - EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.266.298/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

RELAÇÃO DE PROFESSORES

Relacionamos abaixo os professores previstos para atuação no cursinho pré-vestibular, com a ressalva de que a efetiva contratação e confirmação da disponibilidade dos mesmos só poderá ser confirmada após conhecido o cronograma de aplicação das aulas, o qual será definido e fornecido pela Secretaria de Educação do Município, conforme consta na Cláusula Quarta do edital de licitação. Uma vez que o referido cronograma das aulas não conta no processo licitatório, é possível que depois de conhecido o referido cronograma algum dos professores apresentados não tenha disponibilidade para atuação e, neste caso, o mesmo será substituído por outro profissional com formação e qualificação requisitada para a referida disciplina.

Nome	Disciplina	RG	Qualificação
CHARLANE LARISSA DRESCH CARLETTO	Química	10.667.153-2	Graduação em Química e Pós-graduação em Educação do Campo
GISELLE ADRIANA LIMA	Português	8.520.374-6	Graduação em Letras – Especialização em Met. do Ens. de Língua Portuguesa
JEAN RICARDO SVIDERSKI	História	8.751.759-4	Graduação em História – Especialização em Mídias na Educação e Educação Inclusiva
MARCELO ARAÚJO ROCHA	Física	10.151.689-0	Graduação em Física com Licenciatura Plena
MÁRCIO PIACESKI	Geografia	9.228.649-5	Graduação em Geografia e Pós-Graduação Educação e Gestão Ambiental
PEDRO EDUARDO BERNARDON	Biologia	9.360.160.2	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação em Biologia e Química
TATIANE DE ASSIS PIZZOLATTO	Matemática	7.659.472-4	Licenciatura em Matemática – Especialização em Física e Matemática

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - METen. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Representante Legal
LAURO MIECHUANSKI
RG 1.364.295-8
CPF/Nº 368.773.529-04Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que, a empresa **SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**, NPJ: 81.266.298/0001-88, com sede a Rua Tenente Camargo n.1191, Sala 101, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, foi contratada e prestou serviços profissionais para a Prefeitura de Chopinzinho, PR, nos anos de 2010, 2011 e 2012, executando serviços especializados na Gestão de Recursos Humanos para Projetos temporários na área da Educação, envolvendo assessoria na aplicação do projeto de Cursinho Pré-Vestibular municipal, sendo esta responsável pela contratação e disponibilização dos recursos humanos e coordenação da execução das aulas.

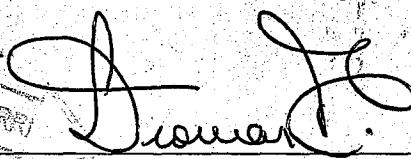
Atestamos também que a referida empresa demonstrou capacidade técnica satisfatória e atendeu plenamente ao contrato e às expectativas do Município quanto a prazos, qualidade dos serviços e as demais condições contratuais, nada havendo, do nosso conhecimento, que a desabone.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2013.

76995414 / 0001 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, S/N
85560-000 CHOPINZINHO. PR



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
15 AGO 2013
conheço por semelhança a(s) firma(s) de
LEOMAR BOLZANI
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 12/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão PR


Representante Legal
LAURO MIECHUANSKI
RG 1.364.295-8
CPF Nº 368.773.529-04

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos





EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Fone: (046) 3055-5001 - e-mail: contato@signaprojetos.com.br

Rua Tenente Camargo, 1191 - Sala 101 - Presidente Kennedy

CEP. 85605-090

Francisco Beltrão

Paraná



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 12/2014, com abertura marcada para às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2014, para Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo el Mano Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão PR

Representante Legal
LAURO MIECHUANSKI
RG 1.364.295-8
CPF Nº 368.773.529-04

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos

ANEXO VI

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

DECLARAÇÃO

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 81.266.298/0001-88, sediada a Rua Tenente Camargo, 1191, Ed. ESSEI, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

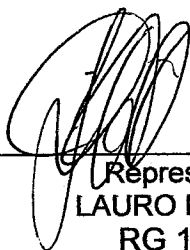
Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ M. 1191
CEP 85605-090 - Presidente Kennedy
Francisco Beltrão PR



Representante Legal
LAURO MIECHUANSKI
RG 1.364.295-8
CPF Nº 368.773.529-04

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos





ANEXO VIII

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 81.266.298/0001-88, sediada a Rua Tenente Camargo, 1191, Ed. ESSEI, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 129/2013 – Tomada de Preços nº 12/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

CONTADOR

Sérgio Miguel Tosetto

CRC nº: PR/028703/0-O

Sergio Miguel Tosetto

Rua Argentina, 1273
CEP 85605-380 - Fco. Beltrão - PR
Contador CRC - 28703
CPF 431.253.019-64

REPRESENTANTE LEGAL

Lauro Miechuanski

CPF Nº 368.773.529-04
81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo 1191 - Sala 101, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão PR

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0346461-7

CNPJ

81.266.298/0001-88

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/09/1996

Data de Início de Atividade

01/08/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO, 1191, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social

GESTÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SELEÇÃO DE PESSOAL, CONCURSOS PÚBLICOS, TREINAMENTOS, CURSOS PRE VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESOTÉRICOS, RELIGIOSOS, PRESENTES E DECORAÇÃO, LIVROS E MATERIAL DIDÁTICOS E ESCOLAR,

Capital: R\$ 242.000,00

(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 242.000,00

(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

LAURO MIECHUANSKI

368.773.529-04

232.320,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PAULINE CUREAU MIECHUANSKI

041.427.709-00

9.680,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/08/2013

Número: 20135020158

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de maio de 2014

14/242227-4



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.601-840 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU SUPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1


ANEXO VII
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014
PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	
ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Sala 101 - Bairro: Presid. Kennedy	
CIDADE : Francisco Beltrão - PR	TELEFONE: (46) 3055-5001
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Lauro Miechuanski	
CNPJ: 81.266.298/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01	Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, composto de 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que necessita de material adaptado em Braille. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se a contratação de professores e material didático para as disciplinas: Língua Portuguesa - 03 aulas por semana; Matemática - 03 aulas por semana; Geografia - 02 aulas por semana; História - 02 aulas por semana; Biologia - 02 aulas por semana; Química - 02 aulas por semana; Física - 02 aulas por semana. A formação/Graduação dos docentes deverá ser específica na área de atuação, com Pós-Graduação específica ou na área de Educação.	46.430,00

VALOR POR EXTENSO: Quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (sessenta dias).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias).

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Lauro Miechuanski CPF: 368.773.529-04 RG: 1.364.295-8 DATA: 28 / 07 / 2014	Carimbo CNPJ 81.266.298/0001-88 SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME Ten. Camargo c/ Mto Centro, 1191 CEP 85605-090 - Pres. Kennedy Francisco Beltrão PR
---	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

Às catorze horas, do dia vinte e nove de julho de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A Ghidin, como presidente, os Senhores Onério Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 12/2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré Vestibular. Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta a seguinte empresa:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando-se que estavam de acordo com as exigências do edital e habilitadas a participar da presente Licitação, as seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, o Representante da proponente colocou em discussão a questão da dificuldade da empresa apresentar material de estudo adaptado em braile, visto que não existe material disponível no mercado, em comum acordo com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor Ivao Patel, ficou determinado que caso a mesma não conseguisse material adequado, dentro das possibilidades prestará atendimento diferenciado para o aluno com deficiência visual, para que o mesmo tenha a compreensão total da matéria. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Após analisar as propostas a Comissão decidiu propor que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Empresas	Item	Valor R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	1	46.430,00

que apresentou proposta. Como todos concordaram com a colocação da Comissão e o preço está em conformidade com o estipulado pela Administração, a contratação poderá ser feita conforme proposto pela Comissão. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A Ghidin, Onério Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condição de Pagamento.: 33% em 30 dias, 33% em 60 dias e 34% em 90 dias.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2727	SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	81.266.298/0001-88

Lote/Item	Quantidade	Uni. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	1,00		Contratação de Empresa para De	SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTD	46.430,0000	1,00	46.430,00		30 Dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

2727 - SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	46.430,0000	46.430,00	

Total do Fornecedor: 46.430,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 46.430,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 12/2014, de 08 de julho de 2014, em apuração realizada no dia 29 de julho de 2014, para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular. O parecer desta Comissão é que a Contratação seja feita da seguinte forma:

Item	Valor – R\$	Empresa
1	46.430,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme apresentação dos menores preços.

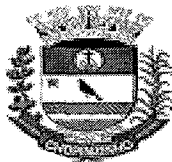
É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 29 de julho de 2014.

André A. Ghidin

Onério Cambruzzi Filho

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	46.430,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 29/07/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 12/2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	46.430,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Chopinzinho - PR, 05/08/2014



Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Signa - Execução de Projetos Educacionais Ltda - EPP. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular. Valor Total R\$ 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Tomada de Preços nº 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechuanski, pela Empresa.



EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Fone: (046) 3055-5001 - e-mail: contato@signaprojetos.com.br
Rua Tenente Camargo, 1191 - Sala 101 - Pres. Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Município de Chopinzinho - PR

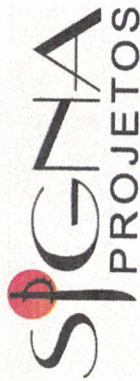
Proponente: SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Edital de Tomada de Preços nº 12/2014

Data de recebimento e abertura: 29/07/2014 - 14:00





EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Fone: (046) 3055-5001 - e-mail: contato@signaprojetos.com.br

Rua Tenente Camargo, 1191 - Sala 101 - Pres. Kennedy

CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

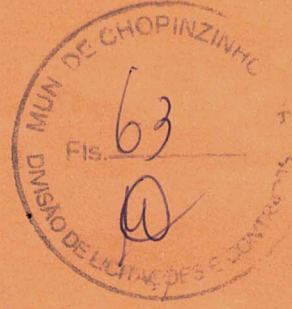
Município de Chopinzinho - PR

Proponente: SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Edital de Tomada de Preços nº 12/2014

Data de recebimento e abertura: 29/07/2014 - 14:00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 232/2014

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, CPF: 019.512.669-60 e RG: 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1191, Sala 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.266.298/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Lauro Miechuanski, CPF nº 368.773.529-04 e RG nº 1.364.295-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 12/2014, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular, composto de 01 (uma) turma, com 110 (cento e dez) alunos, destes há um portador de deficiência visual (cego), que dentro das possibilidades deverá ter atendimento diferenciado. As aulas acontecerão no período noturno, com início às 19h10min, em quatro noites por semana (de segunda a quinta-feira), quatro aulas por noite, com duração de 50 minutos cada - 208 horas/aula de agosto a novembro de 2014. O início das aulas está previsto para primeira quinzena de agosto. Deverão ser aplicados 02 Simulados com questões de vestibulares e ENEM. O Cursinho Preparatório para Vestibular e ENEM será organizado e coordenado pela Empresa; inclui-se a contratação de professores e material didático para as disciplinas:

Língua Portuguesa - 03 aulas por semana;

Matemática - 03 aulas por semana;

Geografia - 02 aulas por semana;

História - 02 aulas por semana;

Biologia - 02 aulas por semana;

Química - 02 aulas por semana;

Física - 02 aulas por semana.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 12/2014, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas mensais, sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura: 0903.1236400152.022.3390.39 (1311).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

A execução dos serviços, objeto deste termo, está prevista para ser realizado entre os meses de agosto a novembro de 2014.

As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 120 dias e previsão de início das aulas na primeira quinzena do mês de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços - Edital nº 12/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa do senhor Ivo Patel, Secretário Municipal de Educação e Cultura, podendo suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre agosto e novembro de 2014, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani – Prefeito - Contratante

SIGNA – Execução de Projetos Educacionais Ltda - EPP
Lauro Mischuan – Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Pizendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Economia Doméstica

Pesquisa em supermercados pode trazer economia de até 45%

O Tribuna visitou três supermercados da cidade de Chopinzinho e coletou preços de itens da cesta básica. Veja os preços de cada estabelecimento e como economizar nas suas compras mensais.

Pág. 3C

Chopinzinho

Na Câmara Conselho Tutelar mostra que registrou 5 estrupos de vulneráveis em junho

Pág. 05

Medicina
Conheça
a
MEDPREV
Sem taxas e
com serviços
diferenciados

Pág. 03



Candói
Lançada
ontem
a noite a XIV
edição da
Festa Nacional
do Charque

Pág. 8C

Saudade do Iguaçu

Agricultores também reciclam o lixo

Pág. 1D



Coronel Vivida

Promoção Humana conscientiza sobre o consumo

Pág. 1D



Clube de Serviço

Rotary Chopinzinho comemora 31 anos de serviços a sociedade

Pág. 6C

Esporte
Fase Final
dos Jogos
Abertos
começa hoje

Pág. 7C

Chopinzinho
Administração
terminará Paço
Municipal até
dezembro

Pág. 05

Quedas do Iguaçu
População
protesta
a favor da
Araupel

Pág. 6C

Eleições 2014
Gleisi, Beto e
Requião foram
sabatinados
ontem

Pág. 7C

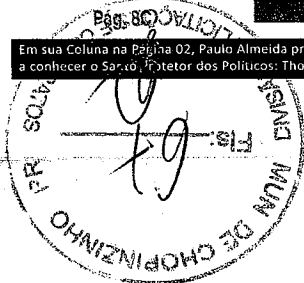
Cooperfarma
FARMACIA

(48) 3242-1496

Em sua Coluna na Página 02, Paulo Almeida provoca os leitores a conhecer o Saró, o Totor dos Políticos: Thomas Morus.

Cláudio Rieke fala sobre propaganda em sua coluna Falsseté e faz uma reflexão sobre a necessidade de cremos, Pág. 02.

Fernando Gressana defende o voto por convicção em sua coluna, Pág. 02, no texto Soldados Opostos!



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 12/2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	46.430,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05/08/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2014, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	46.430,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 29/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Cinara Aline Baraldi
- Katia Andrea Moeller

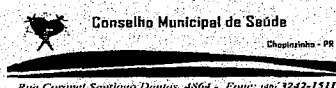
Cargo: Enfermeira
- Angélica Amancio
- Patrícia Brandalise

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Súmula: Aprovação de transferência de uma Ambulância Pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, cedida para a Defesa Civil de Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 211/2014 de 15 de maio de 2014.

Resolve:

1. Fica autorizada a cédula da Ambulância Renault Master de placa ANL 9089, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, para o uso exclusivo da Defesa Civil de Chopinzinho, bem como o apoio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ANA MARIA ZANETTE BOSSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação e Publicação CMS nº 13 de 01 de julho de 2014 - Publicação do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014

LEOMAR BOLZANI
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Decreto
Decreto nº 312/2014
Subida de Nível por Conclusão de Curso
Data: 31/07/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 315/2014

Exame servidor
Data: 04/08/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 339/2014

Concede Licença Prêmio
Data: 04/07/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 376/2014

Lota Servidor
Servidoras para Junta Comercial
Data: 31/07/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 377/2014

Concede Prorrogação Licença Maternidade
Data: 31/07/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 378/2014

Concede Gratificação
Data: 01/07/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 379/2014

Lota Servidor
Data: 01/08/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 380/2014

Concede Licença por motivo de doença de familiar
Data: 05/08/2014

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Aconteceu na última quinta-feira (31/10/2014) na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Chopinzinho, audiência pública municipal que tratou de metas e valores do orçamento municipal para o exercício de 2015 e as alterações pertinentes ao PPA - Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes. Foram apresentados também os orçamentos dos Fundos de Saúde; FUNDES; Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após a explanação dos dados com as alterações, os projetos de leis deram entrada no legislativo para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2014.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Controladora Interno

DECRETO Nº 317/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Fração nº 06-B da Subdivisão Particular da Fração nº 06, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 25.027.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Fração nº 06-B da Subdivisão Particular da Fração nº 06, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 25.027, de propriedade de Luiz Carlos Verdi e sua esposa Zélia Detunin Verdi, situado neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2087 de 01 de outubro de 2013 e ART 20133876766.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Fração nº 06-B da Subdivisão Particular da Fração nº 06, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 25.027, com área de 6.105,20m² (seis mil, cento e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), a qual passa a constituir a Fração nº 6-B1, da Subdivisão Particular da Fração nº 06, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confrontado com a RUA DAS TORRES E A FRAÇÃO Nº 6-B SUDESTE: Confrontado com a FRAÇÃO Nº 6-B SUDOESTE: Confrontado com a FRAÇÃO Nº 5 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 64 E Nº 65 NOROESTE: Confrontado com a FRAÇÃO Nº 6-C DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 64 E Nº 65 A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Fração nº 06-B da Subdivisão Particular da Fração nº 06, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 25.027, com área de 16.550,80m² (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confrontado com os LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 DA QUADRA Nº 02, A RUA DOS CORONHAS E OS LOTES Nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 05, A RUA SILVINO VICENTE DUARTE E LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 10 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL SUDOESTE: Confrontado com a FRAÇÃO Nº 5 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 64 E Nº 65 E A FRAÇÃO Nº 6-B1 NOROESTE: Confrontado com a FRAÇÃO Nº 6-B1 A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho

Pesquisa nos supermercados pode economizar até 45% em alguns produtos

Além daquelas dicas básicas de comer antes de ir ao supermercado, ficar o menor tempo possível e fazer uma lista de compras, bater perna e fazer a pesquisa de preços ainda é a melhor forma de comprar produtos baratos. Essa semana o jornal Tribuna visitou três supermercados de Chopinzinho e fez uma pesquisa com produtos de cesta básica. O resultado é que não há um lugar melhor para comprar. O que há é produtos baratos e somente com paciência e dedicação você pode economizar até 45% como é caso do Sabão em Barra Guaiara que é vendido em um Supermercado por R\$ 1,99 e por outro por R\$ 3,88. Nossa reportagem também achou casos com o pacote de arroz de 5 quilos que de R\$ 10,90, pode ser adquirido por R\$ 8,00 ou ainda a dúzia de ovos custa R\$ 1,90 e também pode ser comprada por R\$ 3,90. A pesquisa tem caráter educativo e foi realizada no município de Chopinzinho. Os produtos que não foram encontrados da mesma marca foi buscado um similar.

Nossa intenção é levar educação para o consumidor com a pesquisa de modo que se torna um instrumento de apoio ao consumidor na

economia mensal, com a pesquisa de preços o consumidor pode economizar até 20% no supermercado. Se você gasta R\$ 800,00 a economia pode chegar a R\$ 160,00 reais por mês. Outro fator importante é que o consumidor observe a data de validade dos produtos que estejam com preços promocionais. Uma característica de quem economizar é ter o hábito de levar uma calculadora, colocando primeiramente no carrinho os itens de primeira necessidade, e avaliar quanto ainda resta para ser gasto com os outros artigos, sem ultrapassar o valor previsto para a compra. Boas compras.

Cesta Básica	Quantidade	Super X	Super Y	Super Z
Arroz	1 kg	3,49 Tio João	3,10 prato fino	3,39 tio João
Feijão	1kg	3,98 Alto da Serra	3,98 zaeli	2,99 zaeli
Farinha de Mandioca	1kg	4,47 Pinduca	3,99 pinduca	4,49 pinduca
Vinagre	750ml	1,98 Koller	1,45 Koller	1,49 Koller
Óleo	900ml	2,79 Coamo	2,39 Coamo	2,95 Coamo
Extrato de Tomate	850g	5,60 Elefante	5,79 Elefante	5,99 Elefante
Macarrão	500g	2,79 Parati	2,69 Parati	2,49 Parati
Sal	1kg	1,15 Diana	1,10 Diana	1,50 Diana
Biscoito Água e Sal	740g	6,98 Parati	6,99 Parati	7,99 Parati
Biscoito Sortido Doce	670g	6,49 Parati	6,50 Parati	5,49 Parati
Golabada	300g	1,48 Oliveira	1,70 Predilecta	1,99 Quero
Café	500g	6,98 Damasco	6,99 Damasco	7,59 Damasco
Agucar	1kg	1,98 Alto alegre	1,89 alto alegre	1,64 alto alegre
Farinha de Trigo	1kg	2,85 Anaconda	2,58 Anaconda	2,99 Anaconda
Frango	1kg	1,19 Pelto	7,99 Pelto	7,89 Pelto
Carne Bovina	1kg	18,00 Cx Mole	18,00 cx mole	17,90 cx mole
Papel Higiênico	pct 8 unid.	8,45 mili	8,50 mili	6,99 mili
Sabonete	unid	1,19 Palmolive	1,69 Palmolive	1,34 Palmolive
Pasta de Dente	unid	1,98 colgate	2,49 colgate	2,30 colgate
Água Sanitária	1l	1,98 Qboa	1,98 Qboa	1,87 Qboa
Sabão em Barra	500g	2,49 Guaiara	1,99 Guaiara	3,88 Guaiara
Sabão em pó	500g	3,98 Omo	4,49 Omo	4,49 Omo

TOTAL R\$ 98,89 R\$ 98,27 R\$ 99,64

Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL ELIOR CARLOS MULLER, sob o CPF nº 813.293.349-49, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17089. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elior Carlos Muller. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL EVANDRO GRAEBIM, sob o CPF nº 381.969-05, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17089. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Graebim. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL GAUDERIO MARAFON, sob o CPF nº 518.543.719-00, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 15256. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gauderio Marafon. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL GERALDO MANDRIK, sob o CPF nº 493.573.180-91, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19531. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Geraldo Mandrik. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL ISAAC MARCOLINI, sob o CPF nº 138.129-45, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17057. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Isaac Marcolini. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL ITACIR LOCATELLI PRESA, sob o CPF nº 014.333.469-74, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17167. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Itacir Locatelli Presa. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL IZALTON PEDROSO DE QUADROS, sob o CPF nº 508.539.109-87, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19535. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izaltão Pedroso de Quadros. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL JAIR CAGOL, sob o CPF nº 031.783.149-62, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19538. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jair Cagol. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL JOÃO LUIZ BUENO, sob o CPF nº 711.516.729-04, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17109. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Bueno. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL JOÃO MARIA DOS SANTOS, sob o CPF nº 285.510.449-15, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17098. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Maria dos Santos. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL JOSÉ GOMES DE MORAES, sob o CPF nº 488.113.439-88, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19540. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gomes de Moraes. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL JOSÉ GONÇALVES CIPRIANO, sob o CPF nº 720.436.749-15, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19524. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gonçalves Cipriano. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LARI CECCHIN, sob o CPF nº 020.857.249-08, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19517. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lari Cecchin. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LAURIANO DE OLIVEIRA, sob o CPF nº 820.967.169-34, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17107. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauriano de Oliveira. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LELES RAMOS DA SILVA, sob o CPF nº 017.493.379-75, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19542. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leles Ramos da Silva. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LENIR INÊS CABRAL, sob o CPF nº 063.136.339-46, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17105. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lenir Inês Cabral. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LENIR BAGGIO, sob o CPF nº 982.054.049-68, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17111. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lenir Baggio. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL LURDES CASSOL BAGGESTON, sob o CPF nº 068.147.749-09, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17103. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lurdes Cassol Baggeston. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL MARTA SCOPEL, sob o CPF nº 031.705.399-06, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17168. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marta Scopel. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL NADIR BUENO, sob o CPF nº 023.101.189-07, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19530. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nadir Bueno. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL NEIVO DALLAGNOL, sob o CPF nº 640.818.939-34, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19521. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Neivo Dallagnol. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL NEREU FARIAS, sob o CPF nº 020.963.129-57, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17169. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nereu Farias. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL OLÍVIO BORGES RODRIGUES, sob o CPF nº 441.359.129-15, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17104. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Olívio Borges Rodrigues. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL OSCAR FERRARI, sob o CPF nº 608.379.779-91, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17170. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Oscar Ferrari. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL PEDRO CORDEIRO, sob o CPF nº 410.953.329-53, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17108. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Cordeiro. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL PEDRO DA ROCHA, sob o CPF nº 456.352.179-49, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19536. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro da Rocha. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL PEDRO RIBEIRO LUSCO, sob o CPF nº 451.415.689-20, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19536. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Ribeiro Lusco. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL RAFAEL HAMERA, sob o CPF nº 063.807.309-07, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19533. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rafael Hamera. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL RIVAR DOS SANTOS RODOLFO, sob o CPF nº 371.576.049-49, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19532. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rivar dos Santos Rodolfo. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

dioems.com.br

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL RODINEI NECKEL PIASSA, sob o CPF nº 028.004.479-92, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17171. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodinei Neckel Piassa. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL RONALDO ADRIANO KNAKIEVICZ, sob o CPF nº 073.044.159-83, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19519. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ronaldo Adriano Knakievicz. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL SUZETE CARA BUENO, sob o CPF nº 033.341.659-64, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 17106. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.838 de 31 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Suzete Cara Bueno. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL VALDECIRO BOLZANI, sob o CPF nº 554.045.009-00, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19545. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeciro Bolzani. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL VALDEMAR KIRCHOFF, sob o CPF nº 759.108.889-00, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19537. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdemar Kirchhoff. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL VALTECIR BALANCINI, sob o CPF nº 894.861.709-59, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19537. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valtecir Balancini. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL VILI SCHOLSE, sob o CPF nº 514.265.361-00, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19522. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vili Scholse. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL WALDECIRO ANTONIO BANACEZSKI, sob o CPF nº 841.415.909-59, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19516. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Waldeciro Antonio Banacezski. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL ADEMIR DE QUADROS, sob o CPF nº 064.678.139-46, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19546. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ademir dos Quadros. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso. As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO e o PRODUTOR RURAL VALDOMIRO IVAN CANDIAGO, sob o CPF nº 759.108.889-00, objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução da Ordenhaadeira – N° Patrimônio 19520. Fica prorrogado o prazo de 25 de junho de 2014 para 31 de dezembro de 2014. O aditamento está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.102 de 19 de junho de 2013. Data da Assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdomiro Ivan Candiago. Data: 08/08/2014. Documento na íntegra no portal: [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Comércio Varejista de Alarms Invisível Chopininho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Origem: Inexistência nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo. Data da assinatura: 31/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 230/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: João Vilmar Sauer – ME. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Divisórias e Persianas. Valor Total R\$ 50.218,00 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais). Elemento de Despesa: 881. Origem: Pregão nº 37/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Orides Casagrande – ME. CNPJ: 04.971.581/0001-60. Objeto: Aquisição de Divisórias e Persianas. Valor Total R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). Elemento de Despesa: 881. Origem: Pregão nº 37/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Orides Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Empresas Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Reajustamento de Preços em R\$ 90.000,00, Acréscimo de Meta Física em R\$ 400.000,00, Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 08/12/2014 e vigência para 08/06/2015, Substituição do Responsável pela Fiscalização. Origem: Concorrência nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal anulados pelos Pareceres Jurídicos Seda/Pareceridade nº 57/2014 e 61/2014. Data da assinatura: 31/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luis Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Signa – Execução de Projetos Educacionais Ltda - EPP. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursos Pré-Vestibular. Valor Total R\$ 45.430,00 (quarenta e